



MPV 890
00069

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

COMISSÃO ESPECIAL DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 890, DE 2019.

Institui o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde, e autoriza o Poder Executivo federal a instituir serviço social autônomo denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde.

EMENDA N.º _____

Inclua-se, onde couber, dispositivo na Medida Provisória - MP nº 890, de 2019, com a seguinte redação:

Art. O art. 3º da Lei nº 12.871, de 2013, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

.....
§8º. Os novos cursos de medicina privados terão, no prazo de 4 anos, a partir do início de suas atividades, de instalar hospital para fins de ensino, pesquisa e assistência, com serviços de emergência e UTI, passível de convênio com o Sistema Único de Saúde

JUSTIFICAÇÃO

O SUS vivencia grandes dificuldades, principalmente pela insuficiência de serviços de média e alta complexidade (MAC). Não se concebe a formação de médicos sem uma boa preceptoria em serviços hospitalares.

Temos observado que os cursos privados de medicina que cobram mensalidades elevadas dos estudantes, ou se beneficiam de ações de exoneração tributária para concessão de bolsas, não têm investido nessa

SF/19148.79799-23



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

área, preferindo utilizar-se dos hospitais públicos, sem sequer remunerá-los por isso.

Sala das comissões, em

Senador ROGÉRIO CARVALHO
PT/SE

SF/19148.79799-23